

CONVÊNIO Nº 01/2023

ADITIVO AO PLANO OPERATIVO

PLANO DE TRABALHO TABELA SUS PAULISTA COMPETÊNCIA 08.2025 E REPROCESSAMENTO 07.2025 – RECEBIMENTO 11/2025

Resolução SS Nº 196, de 24/10/2025

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA
Proponente

LUCIANO JOSÉ NANZER

Provedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Concedente

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito

MARIA JANETE VALERIO

Secretaria Municipal de Saúde

Guariba – SP

2025



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI ,1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 3912-0632 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA

CNPJ: 48.662.167/0001-44

ENDEREÇO: RUA NELLO PETRINI, Nº 1.740 – JARDIM BOA VISTA

ENDEREÇO ELETRÔNICO: santacasa@santacasaguariba.com.br

CERTIFICADO CEBAS: PORTARIA SAES/MS Nº 2.494, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, COM VALIDADE PELO PERÍODO DE 1º JANEIRO 2024 À 31 DEZEMBRO 2026.

CNES: 2026805

CIDADE: GUARIBA

UF: SÃO PAULO

CEP: 14842 - 286

TELEFONE: (016) 3912 - 0632

RECURSO TABELA SUS PAULISTA - CONTA CORRENTE: 1292.577540143-0

BANCO: 104 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2162

PRAÇA DE PAGAMENTO: GUARIBA

1.2 RESPONSÁVEIS

PROVEDOR: LUCIANO JOSÉ NANZER

CPF: [REDACTED]

R.G: [REDACTED]

PROFISSÃO: ADVOGADO

ENDEREÇO: [REDACTED]

CEP: 14840 - 000

DIRETOR CLÍNICO: DR. DAYAN TADEU SIQUIERI OKUBO

CRM: 99882

DIRETOR TÉCNICO: DRA. RAQUEL MARIANA PEREIRA OLIVEIRA

CRM: 140819

APRESENTAÇÃO

O presente documento refere-se à **COMPLEMENTAÇÃO DO 28º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2023 (Contratualização do SUS)**, do convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Guariba e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP, referente recebimento para o período de **01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025, competência 08/2025 e reprocessamento 07/2025 conforme Resolução SS nº 196 de 24/10/2025 da Tabela SUS paulista**. Trata-se de instrumento em que são apresentadas as demandas relacionadas à assistência secundária à saúde, incluindo assistência hospitalar e ambulatorial e serviço de urgência e emergência.

Foi elaborado conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba e, parte integrante do contrato de prestação de serviços com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Guariba – SP, sendo também um instrumento de operacionalização das ações e serviços planejados de gestão, avaliação de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.410/2013 acrescidos das especificidades locais (art. 25 da Portaria), em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) da Portaria nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 142 de 27/01/2014 que institui no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH) e Resolução SS nº 198 de 29/12/2023 e **Resolução SS nº 196 de 24/10/2025**.

JUSTIFICATIVA

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, é um hospital de baixa e média complexidade, o único do município, sendo que todas as demandas relacionadas à internações referenciadas ou não e eletivas, serviço de apoio diagnóstico e cuidados prolongados, com garantia de atendimento ambulatorial e urgência e emergência 24 horas são executados pela instituição, que busca a equidade, tratamento humanizado e qualidade sustentável relação custo-efetividade na prestação dos cuidados.

OBJETIVOS

O Plano Operativo elaborado, pela Gestão Municipal do SUS do município de Guariba e a Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP, tem por objetivo definir as suas áreas de atuação, as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, através do acompanhamento e da avaliação da efetividade do convênio celebrado entre as partes, no que tange a assistência hospitalar.

OBJETIVOS GERAIS

- a) A prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS, nas áreas de média complexidade, ambulatorial e internação hospitalar prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP;

- b) O aprimoramento dos processos de gestão dos sistemas de atenção hospitalar da Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP vinculado ao SUS;
- c) Garantir a assistência integral aos usuários do SUS, buscando sempre a qualidade e a resolutividade do atendimento.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Executar os serviços previstos neste instrumento, garantindo a assistência secundária integral aos clientes nos serviços de média e alta complexidade;
- b) Manter em pleno funcionamento o pronto atendimento municipal, serviço de urgência e emergência, internação de clínica médica e cirúrgica, para os usuários SUS do município de Guariba;
- c) Manter o funcionamento dos Leitos de Longa Permanência (U.C.P.), credenciado no Ministério da Saúde;
- d) Proporcionar humanização no atendimento de média e alta complexidade;
- e) Aumentar a cobertura de partos normais.

MISSÃO INSTITUCIONAL

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é promover o bem estar físico, psíquico e social do ser humano com profissionais qualificados e tecnologia atualizada buscando atingir a excelência no atendimento.

VISÃO INSTITUCIONAL

Ser reconhecida pela excelência em atendimento e gestão em saúde.

VALORES INSTITUCIONAL

- . Respeito
- . Valorização à vida
- . Atendimento Humanizado
- . Competência
- . Honestidade
- . Amor ao próximo

A assistência médico-hospitalar a quem o procura, nos exatos termos do seu Estatuto Social e para tanto deverá se inserir na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS com a missão de se caracterizar como referência para a prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS, particularmente na área de média complexidade ambulatorial e hospitalar, utilizando profissionais capacitados e das melhores técnicas possíveis, para melhorar a qualidade de vida das pessoas, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS.

O Hospital reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa nos termos da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos, pela Secretaria Municipal de Saúde de Guariba, sobre a execução dos serviços previstos, da Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 e da Portaria nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 e a fiscalização ou o acompanhamento da execução pelos órgãos competentes do SUS, não exclui nem reduz a responsabilidade do Hospital nos termos da legislação referente aos instrumentos formais de Contratualização.

É vedada no âmbito do SUS a cobrança aos usuários por serviços hospitalares/ambulatoriais e por fornecimento de material ou medicamento para exames e responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto.

O Hospital dispõe de materiais, equipamentos e profissionais habilitados e capacitados para a prestação de serviços de média complexidade para atender de forma digna e humanizada os usuários do SUS, conforme preconiza a Política Nacional de Humanização do SUS.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

São de responsabilidade da Conveniada, além das obrigações constantes neste documento e das estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federais, estaduais e municipais que regem o convênio:

- a) Prestar os serviços de saúde, de acordo com o estabelecido no convênio e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS - Sistema Único de Saúde - especialmente o disposto na Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:
- I - Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
 - II - Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a Conveniada por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
 - III - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
 - IV - Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

- V - Prestação de serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.
- b) Na prestação dos serviços, a Conveniada deverá observar:
- I - Respeito aos direitos do paciente, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
 - II - Manutenção da qualidade da prestação de serviços;
 - III - Garantia de sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
- c) Fornecer meios para promover melhor atendimento de saúde aos pacientes e proteção dos profissionais de saúde que prestarão estes serviços.
- d) Fornecer a **“PRESTAÇÃO DE CONTAS”** mensal em conformidade com as exigências e instruções do Tribunal de Contas e determinações municipais.
- e) Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar, Portaria GM nº 3.390 de 31 de dezembro de 2013;
- f) Desenvolver a abordagem interdisciplinar;
- g) Garantir a horizontalidade do cuidado médico e de enfermagem;
- h) Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado;
- i) Garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, conforme previstas no instrumento contratual e Plano Operativo Assistencial;
- j) Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica;
- k) Disponibilizar acesso aos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica;
- l) Informar ao Gestor Municipal e Estadual com no mínimo trinta dias de antecedência eventuais desativações temporárias de leitos, com a especificação do motivo, e plano alternativo para a garantia da assistência, por necessidade de manutenção ou reposição de materiais, equipamentos e/ou reforma da estrutura física.

SERVIÇOS PRESTADOS – ANO DE 2023/2024

No exercício de 2023/2024 período de 10/2023 à 09/2024, com base na metodologia pela Lei nº 12.101, Decreto nº 7.237/2010, Decreto nº 7300/2010, Instrução Normativa nº 1.071/2010 e Portaria 1.970/2011 e a Resolução SS nº 198 de 29/12/2023, os serviços prestados pela Entidade, ambulatoriais

e hospitalares ao Sistema Único de Saúde – SUS, registraram um percentual médio de 93% (noventa e três) SUS e 7% (sete) não SUS, considerado as internações.

Os valores recebidos pela Entidade no Exercício de 2023/2024, através de repasses de verbas públicas, foram aplicados no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e, para apuração dos dados referente aos atendimentos SUS, consideramos informações extraídas do departamento estatístico da Santa Casa de Guariba.

	SUS	NÃO SUS	TOTAL
Nº DE INTERNAÇÕES	1.624	115	1.739
Nº DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS	58.537	16.506	75.043

Fonte: Faturamento SIA-SUS – DATASUS e CONTROLE INTERNO (ESTATÍSTICO).

APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE ATENDIMENTO SUS

	SUS	NÃO SUS
INTERNAÇÃO HOSPITALAR	93%	7%
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	78%	22%

Fonte: Faturamento SIA-SUS – DATASUS e CONTROLE INTERNO (ESTATÍSTICO).

Percentual SUS Hospitalar: 93%

Percentual Ambulatorial SUS: 78%

NOTA EXPLICATIVA: O percentual de 78% corresponde ao Pronto Atendimento SUS em relação ao total de consultas realizadas no ano 2023/2024, os funcionários tem uma relação somente com o custo efetivo da Unidade.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

O Hospital deverá estar organizado para atuar, com eficiência e eficácia, nas seguintes áreas:

- Assistência Integral à Saúde;
- Políticas Prioritárias do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Gestão Hospitalar;
- Aperfeiçoamento Profissional.

ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE

A assistência à saúde a ser prestada pelo hospital, deverá desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo sistema.

O Hospital deverá garantir a oferta dos serviços assistenciais previstos de modo a serem contínuos em relação a integralidade da assistência e do calendário a ser cumprido.

ATENDIMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Os atendimentos hospitalares de média complexidade de natureza eletiva serão disponibilizados aos usuários do SUS que tiverem essa necessidade identificada nos serviços básicos de saúde do município, nos ambulatórios de especialidades médicas da Secretaria Municipal de Saúde e no ambulatório de especialidades do hospital como o serviço de Ortopedia e Traumatologia. Durante a internação o Hospital deverá oferecer atendimento integral ao usuário, desde a consulta especializada quando solicitado, conforme cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, exames de apoio a diagnose e terapia, procedimento principal, acompanhamento pós-operatório e, ainda, contra referenciar para as Unidades Básicas de Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde de origem do paciente para acompanhamento e continuidade do tratamento quando necessário.

A identificação do serviço de atendimento SUS onde foi gerada a indicação da internação deverá ser efetivada por ocasião da emissão do laudo médico de AIH e ser devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando sob a responsabilidade do Hospital administrar juntamente com o gestor local, sua fila de espera para internações eletivas. As cirurgias eletivas mínimas a serem realizadas pelo Hospital deverá ser de acordo com as especialidades cadastradas no CNES.

As internações eletivas somente deverão ser efetivadas pelo Hospital após a autorização pelo serviço de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Guariba. Médicos responsáveis pela internação para acompanhamento e evolução dos pacientes nas 24 horas. Equipe de enfermagem para atuação junto aos leitos disponibilizados aos pacientes SUS em período integral.

O Hospital deverá fornecer medicamentos e outros materiais necessários ao tratamento enquanto o paciente estiver sob cuidado médico-hospitalar, as refeições com observância das dietas prescritas e necessidades nutricionais dos pacientes, inclusive nutrição enteral quando indicado, executar serviços de hotelaria, tal como roupas para os pacientes, realizar os exames de laboratório, exames de ultrassonografia, fisioterapia, RX e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente.

No tocante a internação e o acompanhamento hospitalar ao paciente, deverão seguir os seguintes procedimentos:

- Os pacientes serão internados em enfermaria ou quarto com o número máximo de leitos previstos em normas técnicas para hospitais mantidos por Entidades Filantrópicas e, assistidos por profissionais habilitados, indicados pela instituição;
- Nas internações de menores de idade e idosos acima de 60 (sessenta) anos ou portadores de patologia especiais, será assegurada a presença de um acompanhante em tempo integral desde que respeitada às normas do hospital;
- As internações de natureza emergencial deverão ter como origem de demanda o Pronto Socorro do Hospital;
- Os pacientes que necessitarem de continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde deverão ser contra referenciados para as Unidades Básicas de Saúde do município.

Os que necessitarem de acompanhamento em clínicas especializadas serão referenciados de acordo com protocolo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, assim como os que necessitarem de continuidade da assistência terciária, serão referenciados através do sistema CROSS.

Todos os Laudos Médicos para emissão de AIH das internações com caráter de urgência deverão ser apresentados ao serviço de Controle, Avaliação e Auditoria do gestor municipal do SUS, no prazo máximo de 72 horas do atendimento inicial, para autorização.

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A assistência de urgência e emergência se desenvolverá no hospital a partir da demanda espontânea, SAMU 192 e casos encaminhados pela rede básica de saúde (UBS e ESF) e Centro de Especialidades.

O hospital deve manter o Serviço de Pronto Atendimento com rotina formalmente estabelecida, funcionando 24 horas, todos os dias da semana, com Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco até 60%.

Os serviços de Urgência e Emergência serão prestados de forma ininterrupta, através de avaliação médica, realização de exames complementares (laboratoriais e de imagem) conforme solicitação médica, prescrição de medicamentos e cuidados multidisciplinares, procedimentos médicos de diagnóstico, procedimentos clínicos e cirúrgicos de suporte à vida e internação de pacientes, observando-se os padrões estabelecidos pelo Conselho Federal e Regional de Medicina, com a retaguarda do corpo clínico do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Guariba, feita através de plantões de retaguarda de Clínica Médica/Longa Permanência (U.C.P.), Pediatria/Neonatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Cirúrgica, Ortopedia, Anestesia e Avaliação Cardiológica.

As medicações injetáveis não oriundas de atendimento realizado pelo próprio Hospital, ou seja, com prescrições de serviços externos do SUS, somente serão realizadas nos horários em que esses serviços estiverem fechados ou em caso de manutenção do aparelho na unidade, lembrando que o paciente deverá comparecer ao Hospital munido da medicação e da prescrição médica.

Outros procedimentos de enfermagem serão executados mediante necessidade e observância da prescrição quanto a necessidade de realização nos horários solicitados, em que as unidades de saúde da família, estarão fechadas.

Os pacientes assistidos pelo Pronto Atendimento que necessitarem de assistência hospitalar de complexidade terciária ou alta complexidade, deverão ser regulados via CROSS.

Os pacientes que após serem acolhidos e classificados quanto ao risco necessitarem de continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde deverão ser contra-referenciados para as Unidades Básicas de Saúde do Município.

Os pacientes que necessitarem de acompanhamento em clínicas especializadas, após avaliação e atendimento, serão contra-referenciados para rede municipal.

A equipe de enfermagem e recepção que atuam no Pronto Atendimento, são custeadas integralmente com recursos do Convênio.

O Pronto Atendimento contará com 03 (Três) médicos plantonistas 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a domingo, na especialidade Clínica Médica no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) plantão 12 horas e, 01 (Um) profissional médico no período das 09:00 às 21:00 horas (PLANTÃO DE PICO) de segunda à sexta-feira, valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Entretanto, caso o profissional médico cobrir o Plantão as 24 horas, será remunerado o valor equivalente a dois plantões de 12 horas, ou seja, R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

PLANTÃO PRONTO ATENDIMENTO SUS	QTDE DE MÉDICOS	HORÁRIO	VALOR POR PLANTÃO
PLANTÃO CLÍNICO PRESENCIAL 12 HS DIURNO	02	07:00 às 19:00	R\$ 1.500,00
PLANTÃO CLÍNICO PRESENCIAL 12HS NOTURNO	01	19:00 às 07:00	R\$ 1.500,00
PLANTÃO DE PICO 12HS	01	09:00 às 21:00	R\$ 1.500,00

Tabela de Custo do Serviço Médico Pronto Atendimento SUS

PLANTÃO PRONTO ATENDIMENTO SUS	QTDE MÉDIA DE PLANTÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PLANTÃO CLÍNICO PRESENCIAL E PICO 12 HS*	124	RS 1.500,00 (1)	R\$ 186.000,00
COORDENAÇÃO PRONTO SOCORRO			R\$ 15.318,68
TOTAL GERAL PRONTO ATENDIMENTO 31 DIAS			R\$ 201.318,68

(1) NOTA EXPLICATIVA: Os valores permanecem os mesmo, motivados pelo valor de mercado, pois os valores atuais não eram suficiente para a contratação de médicos para o pronto atendimento, para equiparar ao mercado o valor atual de R\$ 1.300,00 passou a ser de R\$ 1.500,00.

Tabela de Atendimento do Serviço de Urgência ano 2023/2024.

MÊS/ANO	SUS	CONVÊNIO	OUTROS	PARTICULAR	TOTAL
OUTUBRO/2023	4.383	1.306	17	0	5.706
NOVEMBRO/2023	4.306	1.249	6	0	5.561
DEZEMBRO/2023	4.004	1.098	40	0	5.142
JANEIRO/2024	4.028	1.000	9	0	5.037
FEVEREIRO/2024	4.570	1.396	11	0	5.977
MARÇO/2024	5.243	1.698	8	0	6.949
ABRIL/2024	6.294	1.614	18	0	7.926
MAIO/2024	6.676	2.122	21	0	8.819
JUNHO/2024	5.062	1.349	8	0	6.419
JULHO/2024	4.211	1.050	11	0	5.272
AGOSTO/2024	4.810	1.150	19	0	5.979
SETEMBRO/2024	4.950	1.282	24	0	6.256
TOTAL	58.537	16.314	192	0	75.043

Fonte: Faturamento SIA/SUS (Controle Interno (ESTATÍSTICO)).

PLANTÃO DE RETAGUARDA MÉDICA

O Serviço hospitalar e de urgência conta com um plantão de retaguarda médica nas seguintes especialidades: Clínica Médica / Longa Permanência (U.C.P.), Clínica Cirúrgica, Pediatria/Neonatologia, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia, Anestesiologia e Avaliação Cardiológica.

As especialidades trabalham com escala de plantão e mediante a necessidade, o médico da retaguarda escalado é acionado e responsável pela devida assistência.

CUSTO DO SERVIÇO						
ESPECIALIDADES		GUARIBA	SUS	NÃO SUS	TAB. SUS	
PLANTÃO RETAGUARDA	CLINICA MEDICA	R\$ 24.019,08	R\$ 21.617,17	R\$ 1.681,34	R\$ 720,57	
	CLINICA CIRURGICA	R\$ 24.019,08	R\$ 21.617,17	R\$ 1.681,34	R\$ 720,57	
	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	R\$ 47.173,50	R\$ 42.456,15	R\$ 3.302,15	R\$ 1.415,20	
	PEDIATRIA/NEONATOLOGIA	R\$ 47.173,50	R\$ 42.456,15	R\$ 3.302,15	R\$ 1.415,20	
	ORTOPEDIA	R\$ 18.000,00	R\$ 10.200,00	R\$ -	R\$ 7.800,00	
	AVALIAÇÃO CARDIOLOGIA	R\$ 1.572,45	R\$ 1.572,45	R\$ -	R\$ -	
	ANESTESIOLOGIA	R\$ 75.477,60	R\$ 55.391,10	R\$ 4.308,20	R\$ 15.778,30	
TOTAL		R\$ 237.435,21	R\$ 195.310,19	R\$ 14.275,18	R\$ 27.849,84	

NOTA EXPLICATIVA 1: Com a revisão do percentual de 90% SUS e 10% NÃO SUS, passando a ser 93% SUS e 7% NÃO SUS, resultante de apuração final do exercício de 2023/2024 conforme dados disponibilizados no DATASUS.

Em relevância na especialidade de Anestesiologia, sua disponibilidade é de 24 horas nos 30 dias do mês, na qual estabeleceu residência fixa na cidade, para atender exclusivamente a Santa Casa de Guariba e tendo em vista que a tantos anos sem reajuste, foram considerados para reajuste 20%, base o índice IPCA acumulado de 01/2021 até 06/2023, mantendo o valor estabelecido para o Plano de Trabalho ano 2025.

As especialidades de Pediatria/Neonatologia, Ginecologia/Obstetrícia e Anestesiologia, são as atividades de maior frequência dos atendimentos realizados ao SUS e, por falta de profissional disponível no mercado, torna-se estas especialidades com renumeração de maior valor.

ADOTAR OS PROTOCOLOS ESTABELECIDOS PELO GESTOR

O Hospital deverá utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores de acordo com o seu perfil de atendimento, como:

- Fluxograma de Dengue e H1N1;
- Protocolo de todas as doenças de notificação obrigatória;
- Sistema de informação de óbitos – SIM;
- Sistema de informação de nascidos vivos – SINASC;
- Programa Nacional de Triagem Neonatal (Teste do Pezinho);
- Triagem Auditiva Neonatal (Teste da Orelhinha) conforme Lei Federal nº12.303/2010;
- Teste do Olhinho;
- Teste do Coraçãozinho;
- Protocolo de atendimento ao paciente com Infarto Agudo do Miocárdio, Acidente Vascular Encefálico, Trauma;
- Adotar outros protocolos clínicos conforme a característica de atendimento do hospital e os direcionamentos das Redes de Atenção;
- Outros protocolos que vierem a ser implantados e de concordância de ambas as partes interessadas.

COMISSÕES DO HOSPITAL

O Hospital deve manter formalmente constituídas e em funcionamento as seguintes Comissões Hospitalares:

- Comissão de Revisão de Prontuários;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Controle e Infecção Hospitalar;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- Comissão de Acompanhamento do Convênio.

ESTRUTURA TECNOLÓGICA E CAPACIDADE INSTALADA DA INSTITUIÇÃO

Equipamentos

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA			
Equipamento	Existente	Em uso	SUS
BERÇO AQUECIDO	3	3	SIM
BOMBA DE INFUSÃO ¹	10	10	SIM
CARDIOTOCO	2	2	SIM
CARDIOVERSOR COM DESFIBRILADOR	3	3	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	2	2	SIM
INCUBADORA	3	3	SIM
MONITOR DE ECG	10	7	SIM
MONITOR DE PRESSÃO INVASIVO	7	7	SIM
OXÍMETRO	10	10	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	10	10	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR ²	12	12	SIM
EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS			
Equipamento	Existente	Em uso	SUS
ELETROCARDIOGRAFO	2	2	SIM
EQUIPAMENTOS PARA EXAMES DE IMAGEM			
Equipamento	Existente	Em uso	SUS
MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES	1	1	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA MAMOGRAFIA	1	1	SIM
APARELHO DE RAIOS X MAIS 500Ma	1	1	SIM
APARELHO DE RAIOS X MÓVEL	2	2	SIM
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	1	1	SIM
DIGITALIZADORA – CR	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS ÓPTICOS			
Equipamento	Existente	Em uso	SUS
ENDOSCOPIO DIGESTIVO	1	1	SIM
LAPAROSCOPIO/VIDEO	1	1	SIM
MICROSCOPIO CIRURGICO	2	2	SIM

Fonte: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/equipamentos/3518602026805> - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

Observação (1): EQUIPAMENTO BOMBA INFUSÃO, total de 10 existente (07) são da Santa Casa e, (03) da Prefeitura Municipal que estão cedidas para a Santa Casa de Guariba para uso durante a Pandemia.

Observação (2): EQUIPAMENTO RESPIRADOR/VENTILADOR, total de 12 existente (06) são da Santa Casa, (01) do Estado, (5) da Prefeitura Municipal que estão cedidos para a Santa Casa de Guariba.

Observação (3): Um dos respiradores só faz VMI, não pode ser utilizado para ventilação.

Leitos

ESPECIALIDADE – CIRÚRGICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRURGIA GERAL	05	03
TOTAL	05	03
ESPECIALIDADE CLINICA		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
CLÍNICA GERAL	13	12
CRÔNICOS	20	20
TOTAL	33	32
ESPECIALIDADE OBSTÉTRICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
OBSTETRICIA CIRURGICA	06	04
OBSTETRÍCIA CLÍNICA	13	11
TOTAL	19	15

ESPECIALIDADE PEDIÁTRICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
PEDIATRIA CLÍNICA	04	03
TOTAL	04	03

	Leitos Existentes	Leitos SUS
TOTAL GERAL	61	53

Fonte: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/hospitalar/3518602026805> - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Instalações físicas para assistência

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equip
CONSULTÓRIOS MÉDICOS	02	00
SALA DE ATENDIMENTO PACIENTE CRÍTICO/ESTABILIZAÇÃO	01	02
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	01	00
SALA DE CURATIVO	01	00
SALA DE GESSO	01	00
SALA DE PEQUENAS CIRURGIAS	01	00
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO – INDIFERENCIADO	03	08

AMBULATORIAL		
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equip
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	01	00
SALA DE ENFERMAGEM (SERVIÇOS)	01	00
SALA DE GESSO	01	00
SALA DE NEBULIZAÇÃO	01	00
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	01	00

HOSPITALAR		
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equip
SALA DE CIRURGIA	05	05
SALA DE RECUPERAÇÃO	01	01
SALA DE PRÉ PARTO	01	01
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	18	18
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	01	01

Fonte: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/infGerais/3518602026805> - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

Serviços de Apoio

Serviços de apoio	
Serviço	Característica
AMBULÂNCIA	PRÓPRIO
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	PRÓPRIO
FARMÁCIA	PRÓPRIO
LAVANDERIA	PRÓPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P. (SERVIÇO DE PRONTUÁRIO DE PACIENTE)	PRÓPRIO
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIO
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (S.N.D.)	PRÓPRIO
NECROTÉRIO	PRÓPRIO
LACTÁRIO	PRÓPRIO

Serviços Especializados		Ambulatorial		Hospitalar	
Serviço	Característica	SUS	não SUS	SUS	não SUS
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO/TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
COMISSOES E COMITES	PRÓPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAUDE AUDITIVA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE ATENÇÃO CARDIOVASCULAR/CARDIOLOGIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DIAGNOSTICO ANATOMIA PATOLOGIA / CITOPATO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DIAGNOSTICO METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE FARMACIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA	PRÓPRIO/TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
SERVIÇO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO POSTO COLETA MATERIAIS BIOLOGICOS	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM

Fonte: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/infGerais/3518602026805> - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

Recursos Humanos

CARGOS	QTDE
ALMOXARIFE	01
ANALISTA DE CONTAS A PAGAR E RECEBER	01
ASSISTENTE SOCIAL	01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02
AUXILIAR DE ESCRITORIO	01
AUXILIAR DE FARMACIA	11
AUXILIAR DE FATURAMENTO	04
AUXILIAR FINANCEIRO	01
AUXILIAR DE MANUTENCAO	02
COMPRADORA	01
CONDUTOR DE AMBULANCIA	04
CONTADOR	01
COORD DE ENFERMAGEM	01
COORD DE PLANEJAMENTO	01
COPEIRA	08
COSTUREIRA DE REPARACAO DE ROUPAS	01
COZINHEIRO DE HOSPITAL	05
ENC DE RECURSOS HUMANOS	01
ENCARREGADO PRESTAÇÃO DE CONTAS	01
ENCARREGADO DEPTO FINANCEIRO	01
ENCARREGADO FATURAMENTO	01
ENFERMEIRO	17
FARMACEUTICO	05
FAXINEIRO	16
FISIOTERAPEUTA GERAL	03
INSTRUMENTADORA	01
LACTARISTA	01
LAVANDEIRA	06
FONOAUDIOLOGIA	01
NUTRICIONISTA	01
OFICIAL DE MANUTENÇÃO GERAL	01
PORTEIRO	06

PSICOLOGO CLÍNICO	01
RECEPCIONISTA	17
SERVIÇOS GERAIS	01
SUPERVISORA SERVIÇO DE HOTELARIA	01
SUPERVISORA DE FARMACIA	01
ESTAGIARIO	05
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01
SUPERVISORA RECEPÇÃO	01
TECNICO DE ENFERMAGEM	79
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	01
TELEFONISTA	01
TOTAL GERAL	215

Fonte: Departamento de Recursos Humanos da Santa Casa.

POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS

O Hospital deverá desenvolver projetos e ações dentro das seguintes Políticas prioritárias.

Humanização

- Manter a Ouvidoria Institucional para atendimentos dos usuários e funcionários, em pleno funcionamento, desenvolvendo mecanismos de avaliação do grau de satisfação dos mesmos;
- Adequar a área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores;
- Implementar atividades relacionadas a humanização;
- Viabilizar o acesso dos visitantes à equipe responsável pelo paciente;
- Disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com as legislações específicas;
- Promover a visita ampliada aos pacientes internados nas enfermarias;
- Garantir a presença de acompanhante nas 24 horas para crianças, menores de 18 anos, gestantes (conforme lei 11.108 de 7 de abril de 2005), idosos, portadores de necessidades especiais, de acordo com as legislações específicas;
- O Hospital terá metas quantitativas e qualitativas estabelecidas para a avaliação de desempenho na área de Humanização.

Política Nacional de Medicamentos

- Implementar a Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria 3.916, de 30 de outubro de 1998, no que diz respeito à promoção do uso racional de medicamentos (GENÉRICOS);
- Garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da

capacidade administrativa de imposição do cumprimento das normas sanitárias vigentes.

Saúde do Trabalhador

- Monitorar a incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e absenteísmo;
- Notificar as doenças relacionadas à saúde do trabalhador;
- Constituir-se em referência para os primeiros atendimentos aos servidores públicos, vítimas de acidentes com materiais biológicos, realizando o Teste Rápido quando indicado, preenchendo e encaminhando a notificação aos órgãos específicos.

Alimentação e Nutrição

- Atualizar protocolos clínico-nutricionais para as patologias que necessitam de terapia nutricional mais frequente no hospital, diferenciadas para as fases do ciclo de vida (principalmente crianças, adultos e idosos); e por nível de atendimento (emergência, cirúrgico, pediátrico, internações gerais);
- Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internados e orientar a dieta para alta hospitalar ou tratamento ambulatorial;
- Responsabilizar-se pela elaboração dos cardápios para dieta normal e para as patologias específicas, com porcionamento e intervalos de tempo específicos, bem como acompanhar o processo de elaboração, de acordo com a prescrição médica e avaliação do profissional nutricionista do Hospital;
- Padronizar as dietas específicas para preparo de exames;
- Capacitar os profissionais que trabalham na área de Alimentação e Nutrição e promover rotinas de apresentação de discussões sobre o tema/estudos de casos com equipes multidisciplinares;
- Garantir a segurança, a qualidade dos alimentos e prestação de serviços neste contexto, de forma a fornecer uma alimentação saudável aos pacientes e adequadas às dietas prescritas.

Saúde da Mulher

- Implantação do atendimento humanizado a mulher em situação de abortamento;
- Promover a atenção obstétrica e neonatal, qualificada e humanizada, incluindo a assistência ao abortamento em condições seguras para mulheres e adolescentes;
- Garantir acompanhante às gestantes no pré-parto, parto e pós-parto;
- Adotar as Boas Práticas para o Parto e Nascimento da Organização Mundial de Saúde;
- Respeitar o direito da mulher à privacidade durante o pré-parto, parto e pós-parto;
- Possibilitar à escolha da mulher sobre seus acompanhantes durante o trabalho de parto, parto e puerpério;
- Possibilitar espaço adequado e confortável para o acompanhante;
- Fornecer informações à gestante e puérpera sobre questões importantes de saúde da mulher e da criança. (Ter um programa interno de educação em saúde para as gestantes e puérperas);
- Receber as gestantes referenciadas pela atenção primária para uma visita ao ambiente da maternidade;
- Possibilitar espaço físico adequado para o alojamento conjunto do bebê;
- Ofertar líquidos à gestante durante o trabalho de parto e pós-parto;

- Realizar monitoramento fetal e de progressão do trabalho de parto com registro em partograma;
- Utilizar de métodos não invasivos e não farmacológicos para alívio da dor, como massagens e técnicas de relaxamento, durante o trabalho de parto; Permitir que a gestante tenha liberdade de movimento durante o trabalho de parto;
- Como rotina evitar a aplicação de enema e a prática da tricotomia;
- Permitir o contato pele a pele entre a mãe e o bebê logo após o nascimento;
- Apoiar o início da amamentação logo após o nascimento, seguindo as diretrizes da OMS sobre aleitamento materno;
- Examinar rotineiramente a placenta e membranas ovulares e registrar as suas condições no prontuário;
- Manter registro completo na carteira da gestante, da criança e da carteira de vacinas, sobre questões relativas ao atendimento no hospital;
- Realizar rotineiramente o teste do pezinho, do olhinho, do coraçõzinho e da orelhinha, bem como a vacina para Hepatite B em todos os bebês nascidos no hospital.

Saúde Mental

Oferecer suporte à demanda assistencial caracterizada por situações de urgência/emergência que sejam decorrentes do consumo ou abstinência de álcool e/ou outras drogas ou de surtos psicóticos, advindas do SAMU-192, da rede de cuidados em saúde (Programa Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde) e, de serviços ambulatoriais especializados e não- especializados.

Política Nacional de Atenção Hospitalar

O hospital deverá atuar em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria GM nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar no SUS.

Programa Nacional de Segurança do Paciente

Considerando a Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013 e RDC nº 036/2013 de 25 de julho de 2013, que estabelecem o Programa Nacional de Segurança do Paciente o Hospital deverá realizar as seguintes ações:

- Implantar os Núcleos de Segurança do Paciente;
- Elaborar os Planos para Segurança do Paciente;
- Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente.

GESTÃO

O Convênio em questão deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de gestão Hospitalar, assim como para os processos de gestão do SUS, de modo a maximizar os recursos alocados em benefício da população.

Deverá possuir um sistema de gestão de custos hospitalares e gerenciamento das unidades de forma

integrada, possibilitando suporte às unidades, direcionamento das atividades de custeio e das tomadas de decisões gerencial.

Através de seu corpo de Diretores, Gestores e Profissionais deverá desenvolver relações com o Gestor Municipal, implementando programas integrados voltados à melhoria da qualidade de vida da população.

Deverá desenvolver processo de auditoria, ligada à direção geral, com objetivo de tornar eficaz o processo médico, bem como os produtos gerados por esses procedimentos.

O Hospital deve atuar de forma sistêmica, buscando minimizar os custos operacionais com o envolvimento de todo o seu corpo gerencial e profissional, através de ações conjuntas e planejadas com a finalidade de maximizar sua receita, dando suporte e equilíbrio econômico/financeiro para a Instituição.

No caso de abertura e prestação de novos serviços no âmbito do hospital deverá haver pactuação prévia com os gestores das ações/atividades programadas a serem incorporadas ao Convênio, mediante aditivo.

O Hospital deverá ainda:

- Garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;
- Informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;
- Constituir-se em espaços de educação, formação de recursos humanos, pesquisa e avaliação de tecnologias em saúde para as Redes de Atenção;
- Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor;
- Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;
- Dispor de Ultra-sonografia e Radiologia e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;
- Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
- Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
- Realizar notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;
- Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;
- Disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos contratantes os dados necessários para a alimentação dos sistemas de informação do SUS;
- Participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

Metas Quantitativas

Eixo	Diretriz	Indicador	Situação Pretendida	Meta	Instrumento de Análise	Periodicidade de da Avaliação	Previsto	Variação		
METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO	1	SADT - PRONTO ATENDIMENTO	Monitorar os indicadores e metas de desempenho utilizados no Plano de Trabalho contratualizado (*).	Diagnóstico em Laboratório Clínico.	Apresentar relatório do Sistema SIAFPO, site do DATASUS ou SES referente a competência analisada.	Mensal	1.680	≥ 80%	3	
								79% a 50%	2	
								≤ 49%	1	
				Diagnóstico por Radiologia		Mensal	938	≥ 80%	3	
								79% a 50%	2	
								≤ 49%	1	
				Diagnóstico por Ultrassonografia		Mensal	50	≥ 80%	3	
								79% a 50%	2	
								≤ 49%	1	
				Diagnóstico em Especialidades (1)		Mensal	240	≥ 80%	3	
								79% a 50%	2	
								≤ 49%	1	
	Diagnóstico Proced. Hemoterapia (2)	Mensal	4	≥ 80%	3					
				79% a 50%	2					
				≤ 49%	1					
	Diagnóstico por Teste Rápido (3)	Mensal	143	≥ 80%	3					
				79% a 50%	2					
				≤ 49%	1					
	2	PROCEDIMENTOS - PRONTO ATENDIMENTO			Consulta Pronto Socorro		Mensal	5.044	≥ 80%	3
									79% a 50%	2
									≤ 49%	1
					Consulta Pronto Socorro - Ref. Dia 31		Mensal	134	≥ 80%	3
									79% a 50%	2
									≤ 49%	1
Procedimentos em Geral (5)					Mensal		7.610	≥ 80%	3	
								79% a 50%	2	
								≤ 49%	1	
Tratamentos Clínicos (4)					Mensal		5	≥ 80%	3	
								79% a 50%	2	
								≤ 49%	1	
Hemoterapia	Mensal	4	≥ 80%	3						
			79% a 50%	2						
			≤ 49%	1						
Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele - Urgente	Mensal	57	≥ 80%	3						
			79% a 50%	2						

METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO	3	INTERNAÇÕES			Apresentar relatório do Sistema SIHD, site do DATASUS ou SES referente a competência analisada.	Mensal	25	≤ 49%	1			
								≥ 80%	3			
								79% a 50%	2			
								≤ 49%	1			
								≥ 80%	3			
								79% a 50%	2			
								≤ 49%	1			
								≥ 80%	3			
								79% a 50%	2			
								≤ 49%	1			
								≥ 80%	3			
								79% a 50%	2			
	≤ 49%	1										
	4	SADT - INTERNAÇÃO	Monitorar os indicadores e metas de desempenho utilizados no Plano de Trabalho contratualizado (*).	Diagnóstico em Laboratório Clínico		Apresentar relatório do Sistema SIHD, site do DATASUS ou SES referente a competência analisada.	Mensal	731	≥ 80%	3		
									79% a 50%	2		
									≤ 49%	1		
≥ 80%									3			
79% a 50%									2			
≤ 49%									1			
Diagnóstico Anatomia-patologia									Mensal	15	≥ 80%	3
79% a 50%									2			
≤ 49%									1			
Diagnóstico por Radiologia									Mensal	75	≥ 80%	3
79% a 50%									2			
≤ 49%									1			
Honorários laudos Raio X	Mensal	75	≥ 80%	3								
79% a 50%	2											
≤ 49%	1											
Exames de Ultrassonografia - Doppler	Mensal	4	≥ 80%	3								
79% a 50%	2											
≤ 49%	1											
Exames de Ultrassonografia	Mensal	10	≥ 80%	3								
79% a 50%	2											
≤ 49%	1											
5	CIRURGIAS ELETIVAS		Cirurgias Eletivas - Ortopedia (SIGTAP: 04.03 / 04.08)		Apresentar relatório do Sistema SIHD, site do DATASUS ou SES referente a competência analisada.	Mensal	16	≥ 95%	5			
								80% a 94%	4			
								79% a 66%	3			
								≤ 65%	0			
								≥ 95%	5			
								80% a 94%	4			
79% a 66%	3											
			Cirurgias Eletivas - Cirurgia Geral (SIGTAP: 04.07 / 04.09)		Apresentar relatório do Sistema SIHD, site do DATASUS ou SES referente a competência analisada.	Mensal	8	≥ 95%	5			
								80% a 94%	4			
								79% a 66%	3			

	6	PROCEDIMENTOS ELETIVOS							≤ 65%	0
									≥ 95%	5
									80% a 94%	4
									79% a 66%	3
									≤ 65%	0
									≥ 95%	5
									80% a 94%	4
									79% a 66%	3
									≤ 65%	0
									≥ 95%	5
									80% a 94%	4
									79% a 66%	3
									≤ 65%	0
									≥ 95%	5
									80% a 94%	4
									79% a 66%	3
≤ 65%	0									

GESTÃO HOSPITALAR	7	POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL	Garantia dos exames da parturiente no momento do parto, e ao recém-nascido nas primeiras horas de vida.	Garantia da presença do pediatra nos nascimentos.	Apresentação de relatório pela Auditoria Municipal.	Mensal	100%	≥ 95%	5
								80% a 94%	4
								79% a 66%	3
								≤ 65%	0
				Garantir o registro de APGAR pelo pediatra nos nascimentos.	Apresentar relatório da Vigilância Epidemiológica local, atestando que as Declarações	Mensal	100%	≥ 95%	5
								80% a 94%	4
								79% a 66%	3
								≤ 65%	0

				de Nascimento tem esse campo preenchido.					
				Realização de teste rápido para detecção de HIV, VDRL e TPHA.	Apresentação de relatório pela Auditoria Municipal - ou relatório do SIHD.	Mensal	100%	≥ 95% 80% a 94% 79% a 66% ≤ 65%	5 4 3 0
				Realização dos primeiros exames do RN.	Apresentação de lista do RN que realizaram os exames do olho e orelhinha.	Mensal	100%	≥ 95% 80% a 94% 79% a 66% ≤ 65%	5 4 3 0
	8	UNIDADE EM CUIDADOS PROLONGADOS - UCP	Monitorar a disponibilização de vagas para os leitos da Unidade Especializada em Cuidados Prolongados - UCP.	Garantir os Leitos para a Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP, conforme determina legislação vigente para manutenção financeira do Programa.	Apresentação de relatório com admissão e saída do pacientes.	Mensal	20	≥ 95% 80% a 94% 79% a 66% ≤ 65%	5 4 3 0
	9	ATENDIMENTO MÉDICO NO PRONTO ATENDIMENTO	Atendimento de Urgência e Emergência prestado aos usuários, permanecendo à disposição da população em regime ininterrupto, isto é, 24 horas, 07 dias por semana.	Manter “in loco” o atendimento de 04 médicos plantonistas nas 24 horas, 07 dias por semana, com: 1) 02 profissionais das 07h00 às 19h00; 2) 01 profissional das 09h00 às 21h00; 3) 01 profissional	Apresentar escala mensal dos plantões realizados assinado pelo responsável pelos profissionais médicos, e folha ponto assinada pelos profissionais, com relatório contendo a produção por data, horário e profissional.	Mensal	4	≥ 95% 80% a 94% 79% a 66% ≤ 65%	5 4 3 0

			das 19h00 às 07h00.						
		ENFERMAGEM	Monitorar os profissionais que atuam no acolhimento e classificação de risco do Pronto Atendimento.	Garantir no mínimo a presença "in loco" de 01 enfermeiro no acolhimento e classificação de risco do Pronto Atendimento nas 24 horas, 07 dias por semana.	Apresentar escala mensal.	Mensal	1	≥ 95% 5 80% a 94% 4 79% a 66% 3	≤ 65% 0
		FARMACÊUTICO	Garantir a presença de farmacêutico responsável visando segurança, eficácia e qualidade de armazenamento e dispensação dos medicamentos.	Garantir no mínimo a presença "in loco" de 01 farmacêutico na Farmácia do Hospital nas 24 horas, 07 dias por semana.	Apresentar escala mensal.	Mensal	1	≥ 95% 5 80% a 94% 4 79% a 66% 3	≤ 65% 0
		RECEPÇÃO	Monitorar os profissionais que iniciam os atendimentos no Pronto Atendimento.	Garantir no mínimo a presença "in loco" de recepcionistas no Pronto Atendimento nas 24 horas, 07 dias por semana.	Apresentar escala mensal.	Mensal	1	≥ 95% 5 80% a 94% 4 79% a 66% 3	≤ 65% 0
GESTÃO DA PRODUÇÃO	10	FATURAMENTO AMBULATORIAL	Monitoramento da produção hospitalar e ambulatorial do SUS para cumprimento dos envios das informações ao Ministério da Saúde e SES, e análises da proporção da	Aprovação da produção ambulatorial dos atendimentos do Pronto Socorro ao mês subsequente ao atendimento para processamento.	Apresentar relatório do sistema de Informação Ambulatorial (SIAFPO) contendo o envio do processamento.	Mensal	95%	≥ 95% 5 80% a 94% 4 79% a 66% 3	≤ 65% 0

			produção apresentada.	o via sistema do Ministério da Saúde (SIAFPO).dent ro da competência de realização.					
		FATURAMENT O HOSPITALAR		Aprovação da produção hospitalar ao mês subsequente ao atendimento para processament o via sistema do Ministério da Saúde (SIAFPO).dent ro da competência de realização.	Apresentar relatório do sistema de Informação Hospitalar Descentraliza do (SIHD-SUS) contendo o envio do processament o.	Mens al	95%	≥ 95% 5 80% a 94% 4 79% a 66% 3	≤ 65% 0
GESTÃO FINANCEIR A	9	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Dar transparência aos recursos públicos transferidos à Instituição; acompanhamen to da prestação de contas.	Apresentar a prestação de contas até o dia 30 do mês subsequente aos repasses efetuados pelo município, Estado e União via SINCONVINH O.	Apresentar relatório da Controladoria atestado a efetiva prestação de contas via SINCONVINH O.	Mens al	100 %	≥ 95% 5 80% a 94% 4 79% a 66% 3	≤ 65% 0
								Pontuação Máxima	161

(): Tendo em vista que as demandas da Instituição tem períodos de aumento ou redução, as Diretrizes de 1 a 6, relacionadas aos "Indicadores e Metas de desempenho" que constam do Plano de Trabalho, serão acompanhadas e monitoradas para fins de identificar as demandas por tipo de atendimento, que possam subsidiar a tomada de decisão e aperfeiçoar os serviços prestados posteriormente.*

Metas Qualitativas

Eixo	Diretriz	Indicador	Situação Pretendida	Meta	Instrumento de Análise	Periodicidade da Avaliação	Valiação
FUNCIONAMENTO	1	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	Atender a legislação vigente; organizar e garantir a manutenção e funcionamento adequado das atividades da Santa Casa.	Manter atualizado o Alvará de Funcionamento e as Licenças expedidas pela Vigilância Sanitária e/ou outros órgãos competentes, referentes aos serviços contratualizados.	Apresentar Alvará de Funcionamento / licença com respectiva data de vigência.	Mensal	Sim = 5 Não = 0
	2	ALVARÁ SANITÁRIO			Apresentação do Alvará Sanitário com respectiva data de vigência.	Mensal	Sim = 5 Não = 0
	3	AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS			Apresentação do andamento do processo para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	Mensal	Sim = 5 Não = 0
	4	CNES	Monitorar as alterações, inclusões e exclusões dos profissionais e serviços da Entidade no CNES.	Manter atualizado o cadastro da Instituição no CNES referente a qualquer alteração física, estrutural, equipamentos e de recursos humanos.	Apresentar relatório do site do CNES com data da atualização.	Mensal	Sim = 5 Não = 0
	5	CEBAS	Garantir que a Instituição atualize o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS,	Manter o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS atualizado.	Apresentar documento comprobatório.	Mensal - à partir da Reunião do POA de março / 2025	Sim = 5 Não = 0

			concedido pelo Governo Federal visando ter prioridade na celebração de convênios com o poder público; manutenção do status de imunidade tributária que garante benefícios em relação às contribuições sociais e impostos.					
	6	FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL DO SERVIÇOS DE TERCEIROS	Transparência e monitoramento dos serviços que a Instituição tem como terceiro que visam executar ou complementar os atendimentos contratualizados e disponibilizados aos usuários SUS.	Garantir que os serviços terceirizados pela Instituição sejam legalmente contratados: profissionais médicos, exames de imagem (RX e USG), análises clínicas, alta complexidade (Tomografia e Ressonância).	Apresentação de cópias dos contratos dos serviços terceirizados .	Anual	Sim = 5	Não = 0
GESTÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	7	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Redução de filas e do tempo de espera através do atendimento acolhedor e resolutivo baseado em critérios de risco.	Disponibilizar equipe de Enfermagem para realização de acolhimento e classificação de risco no Pronto Atendimento nas 24 horas, 7 dias por semana.	Apresentar escala de plantão da enfermagem , responsável pela Classificação de Risco no Pronto Atendimento .	Mensal	Sim = 5	Não = 0

	8	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM OBSTETRICIA E INFANTIL (REDE CEGONHA)	Instituir as boas práticas e segurança na atenção ao parto e nascimento; organização e fortalecimento da rede de atenção à gravidez, parto, puerpério e a criança até dois anos de vida, nos atendimentos do Pronto Atendimento; garantia de acesso qualificado, com acolhimento e resolutividade, que visam contribuir para a redução da morbimortalidade e materna e infantil, principalmente em seu componente neonatal.	Implantar, em 60 dias, o protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco no Pronto Atendimento, exclusivo à criança até os 24 meses de vida, dentro das normativas e diretrizes estabelecidas no Protocolo da Rede Cegonha do Ministério da Saúde.	Apresentação do Protocolo de “Boas práticas e segurança na atenção ao parto e nascimento, e da criança até 2 anos de vida” no atendimento do Pronto Socorro.	Mensal - à partir da Reunião do POA de março / 2025	Sim = 5	Não = 0
GESTÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	9	ATENDIMENTO MÉDICO NO PRONTO ATENDIMENTO	Atendimento de Urgência e Emergência prestado aos usuários por profissionais médicos, permanecendo à disposição da população em regime ininterrupto, isto é, 24 horas, 07 dias por semana.	Manter “in loco” o atendimento de médicos plantonistas nas 24 horas, 07 dias por semana, nos horários: das 07h00 às 19h00; das 09h00 às 21h00; das 19h00 às 07h00.	Apresentar escala mensal dos plantões realizados assinado pelo responsável pelos profissionais médicos, e folha ponto assinada pelos profissionais, com relatório contendo a	Mensal	Sim = 5	Não = 0

					produção por data, horário e profissional.			
10	RETAGUARDA MÉDICA ESPECIALIZADA	Organizar a atenção às urgências no hospital, garantindo apoio ao atendimento através de profissionais especializados, que ficam à disposição dos médicos de plantão para discussão dos casos de pacientes que necessitam de cuidados médicos mais complexos, nas 24 horas, 07 dias por semana.	<p>1. Manter Profissional Médico Cirurgião Geral em Retaguarda à distância.</p> <p>2. Manter Profissional Médico Ginecologista e Obstetria em Retaguarda à distância.</p> <p>3. Manter Profissional Médico Ortopedista em Retaguarda à distância.</p> <p>4. Manter Profissional Médico Pediatra em Retaguarda à distância.</p> <p>5. Manter Profissional Médico Anestesista em Retaguarda à distância.</p> <p>6. Manter Profissional Médico Clínico em Retaguarda a distância</p>	Apresentar Apresentação da escala mensal assinada por todos os profissionais médicos, atestada pelo Diretor Técnico e/ou Clínico.	Mensal	Sim = 5	Não = 0	
11	ESTATÍSTICA DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Quantificação dos atendimentos diários e perfil da clientela e	Apresentar relatórios estatísticos segundo a	Relatórios: - quantitativos de pacientes por idade,	Mensal	Sim = 5	Não = 0	

			horários de pico; funcionar como um instrumento de ordenação e orientação da assistência do serviço de urgência/emergência.	classificação de risco.	dia e período (das 06h00 às 11h59, das 12h00 às 17h59, das 18h00 às 23h59; das 00h00 às 05h59); - quantitativos de pacientes por dia, horário e classificação utilizada (“Emergente” - vermelho; “Muito Urgente” – laranja; “Urgente” – amarelo; “Pouco Urgente” – verde; “Não Urgente” – azul); - tempo de espera entre a recepção e o atendimento da classificação; - tempo de espera entre a classificação e o atendimento médico; taxa de evasão sem atendimento médico.			
12	ESTATÍSTICAS DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS DO	Identificar o perfil a clientela atendida no Pronto	Levantar os atendimentos médicos do Pronto	Apresentar relatório qualificativo dos	Mensal	Sim = 5	Não = 0	

		PRONTO ATENDIMENTO	Atendimento para análise da assistência na urgência e emergência.	Atendimento, segundo o encaminhamento do caso.	atendimentos (total por tipo): Consulta + Dispensado Consulta + Internado Consulta + Observação Consulta + Transferido - Motivo			
GESTÃO HOSPITALAR	13	NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA	Garantir que todos os eventos de doenças de notificações compulsórias sejam informados à Secretaria Municipal da Saúde para compor a base municipal que alimenta o Sistema de Vigilância Epidemiológica, visando detectar e responder a agravos e doenças que ocorrem no hospital.	Envio das fichas das doenças de notificação compulsória, dentro da semana epidemiológica e/ou outro cronograma estabelecido pelos órgãos de Vigilância.	Declaração da Vigilância Epidemiológica Municipal atestando a frequência de envio dentro da semana epidemiológica.	Mensal	SIM = 5	Não = 0
GESTÃO HOSPITALAR	14	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	Garantir a noção legal de Diretor Técnico e Clínico, responsáveis pelos atos médicos na Instituição, visando assegurar as condições adequadas dos serviços desenvolvidos na Instituição.	Manter Diretor Técnico. Manter Diretor Clínico pela Instituição.	Apresentação dos documentos comprobatórios atualizados.	Mensal	Sim = 5	Não = 0

			<p>Garantir a segurança operacional e a eficiência dos serviços de saúde prestados pelo hospital, contribuindo para a segurança dos pacientes, e em cumprimento à legislação vigente; planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços voltadas à liderança, comunicação, tomada de decisão, trabalho em equipe e visão sistêmica.</p>	<p>Manter médico Infectologista na equipe da CCIH.</p> <p>Manter responsável Médico do Pronto Atendimento</p> <p>Manter responsável técnico farmacêutico.</p> <p>Manter responsável técnico nutricionista.</p> <p>Manter responsável técnico pela Agência Transfusional.</p> <p>Manter responsável técnico dos profissionais de enfermagem</p>				
15	COMISSÕES OBRIGATÓRIAS	Garantir as Comissões atuantes, visando o envolvimento das equipes multiprofissionais nas questões assistenciais ocorridas no hospital.	<p>Manter a Comissão de Revisão de Óbito.</p> <p>Manter a Comissão de Infecção Hospitalar.</p> <p>Manter a Comissão de Revisão de Prontuários.</p> <p>Manter a equipe de Monitoramento ao Convênio.</p>	Apresentar cópia da Ata das reuniões das Comissões.	Mensal	Sim = 5	Não = 0	
16	POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS	Possibilitar horários integrais para acompanhante	Manter o horário de visita estendido.	Apresentação do informativo disponibiliza	Mensal	Sim = 5	Não = 0	

		de crianças, gestantes, idosos e casos especiais de usuários internados.		dos aos visitante constando o horários de visitas.			
		Garantir das ações pertinentes de acordo com à Política Nacional de Acolhimento e Humanização; análise das demandas da ouvidoria com as medidas tomadas e devolutiva ao usuário.	Assegurar o Protocolo voltado às políticas de Acolhimento e Humanização.	Apresentar as diretrizes adotadas para fortalecer e aprimorar estratégias de apoio às mudanças.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
		Monitorar as altas hospitalares para qualificação dos atendimentos e assegurar a relação do acesso para constinuidade da assistência pós-alta.	Manter Alta Hospitalar qualificada com notificação da Secretaria via email.	Apresentar modelo do formulário utilizado enviado a Secretaria quando da alta do paciente.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
		Implementação da política de humanização para melhoria do canal de comunicação entre a instituição, usuários e trabalhadores, com sistemática de respostas e divulgação dos resultados, com análise dos índices de satisfação dos usuários, como meio de manutenção da	Manter o Sistema de Ouvidoria remoto ou presencial, com divulgação visível aos usuários do endereço / app, em todas as alas do hospital.	Apresentar endereço eletrônico e/ou outros meios para acesso do usuário ao formulário de pesquisa.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
			Realizar a pesquisa de Satisfação do Usuário junto aos pacientes SUS atendidos no	Apresentar relatório estatístico quanto à satisfação do atendimento / internação:	Mensal	Sim = 5	Não = 0

			qualidade do atendimento dos pacientes assistidos na Instituição.	Pronto Atendimento.	avaliação das instalações físicas do Hospital; avaliação da equipe médica; avaliação da maneira como foi atendido; avaliação da equipe de enfermagem ; avaliação da alimentação; limpeza do ambiente.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
GESTÃO HOSPITALAR	17	POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL	Acolhimento humanizado à parturiente, visando reduzir a mortalidade materno-infantil; fortalecer os laços afetivos entre mãe e filho, através do relacionamento precoce; oferecer condições à enfermagem de promover o treinamento materno; diminuir o risco de infecção hospitalar; desativar o berçário para recém-nascidos normais, cuja área poderá ser utilizada de acordo com outras necessidades do hospital.	Garantia da presença do pediatra nos nascimentos.	Apresentação de relatório pela Auditoria Municipal.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
				Garantir o registro de APGAR pelo pediatra nos nascimentos.	Apresentar relatório da Vigilância Epidemiológica local, atestando que as Declarações de Nascimento tem esse campo preenchido.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
				Garantir o Alojamento Conjunto materno-infantil em funcionamento dentro dos padrões sanitários.	Apresentar relatório da VISA atestando o funcionamento do serviço.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
				Realização de teste rápido para detecção	Apresentação de relatório	Mensal	Sim = 5	Não = 0

			de HIV, VDRL e TPHA.	pela Auditoria Municipal - ou relatório do SIHD.			
			Assegura a política de Aleitamento Materno nas primeiras horas de vida.	Apresentação de relatório pela Auditoria Municipal de que houve anotação da orientação no prontuário por profissional médico ou de enfermagem .	Mensal	Sim = 5	Não = 0
			Realização dos primeiros exames e vacinas do RN.	Apresentação de lista do RN com os exames realizados (olhinho, orelhinha, BCG, etc.).	Mensal	Sim = 5	Não = 0
		Assegurar o cuidado ao luto perinatal para a mulher lidar com a perda gestacional; suporte profissional para a mãe no período de internação hospitalar; alta qualificada com contra-referência para a rede municipal.	Implantar o Protocolo de "Luto Perinatal" na Maternidade, de acordo com as normativas e orientações vigentes.	Apresentar documento contendo os fluxos de atendimento .	Mensal	Sim = 5	Não = 0
18	SEGURANÇA DO PACIENTE	Promover e garantir cuidados de saúde mais	Manter a Pulseira de identificação.	Assegurar a identificação do usuário	Mensal	Sim = 5	Não = 0

		seguros; conhecer e mensurar os riscos à segurança e a magnitude dos eventos adversos e dos danos aos pacientes.	Identificação do leito.	internado: nome completo, data de nascimento e número do leito, anexando a pulseira e identificação do leito na folha de alta hospitalar que será verificado pela Auditoria Municipal.			
			Identificação do Profissional de Enfermagem de Plantão.	Disponibilizar para os pacientes internados identificação da equipe de enfermagem de plantão.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
			Reduzir o risco de quedas de usuários.	Apresentação de protocolos das medidas adotadas.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
			Reduzir riscos de infecção associadas aos cuidados.				
			Prevenção de úlceras por pressão				
19	PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS	Garantia das condutas, padronização do atendimento, otimização do fluxo de trabalho para que todos estejam atualizados sobre as melhores práticas, e condução do fluxo de trabalho	Manter os Protocolos atualizados, por clínica / setor: maternidade, clínica cirúrgica, clínica médica, pediatria, longa permanência	Disponibilizar, para consulta, bem como acessível para todas as alas do Hospital, compêndio atualizado, contendo os protocolos de	Mensal	Sim = 5	Não = 0

			e na tomada de decisões mais acertadas pela definição de objetivos e uma seqüência de cuidados e estratégias diagnósticas e terapêuticas.	e pronto atendimento.	classificação de risco, protocolos clínico-assistenciais e procedimentos administrativos pertinentes ao atendimento do usuário SUS.			
GESTÃO HOSPITALAR	20	TAXA DE OCUPAÇÃO	Monitoramento da quantidade de pacientes / dia e o número de leitos disponibilizados ao SUS; monitoramento da relação entre o número de pacientes dia e o total de saídas no mesmo período.	Disponibilizar a taxa de ocupação dos leitos SUS.	Apresentar dados por competência	Mensal	Sim = 5	Não = 0
	21	ACOMPANHAMENTO DA FILA CIRÚRGICA	Manutenção das cirurgias eletivas que aguardam atendimento na Instituição, visando efetiva execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos, em observância à equidade de acesso entre as especialidades cirúrgicas de média complexidade e das filas de espera cirúrgicas reguladas pelo município.	Disponibilizar lista mensal dos pacientes que aguardam cirurgias eletivas: ortopedia, cirurgia geral, laqueadura, vasectomia, ressecção endoscópica de próstata e ureterolitotripsia.	Apresentar lista de pacientes que aguardam realização de cirurgias eletivas.	Mensal	Sim = 5	Não = 0

22	UNIDADE ESPECIALIZADA EM CUIDADOS PROLONGADOS - UCP	Monitorar os pacientes internados de longa permanência; conhecimento dos usuários internados, por tempo de permanência e cidade de residência.	Manter a Comissão de avaliação dos pacientes internados de longa permanência.	Apresentação das Atas das reuniões.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
			Garantir equipe multiprofissional.	Apresentação de relatório das atividades desenvolvidas.			
			Manter a orientação e apoio à família e ao cuidador.	Apresentação do documento informativo das orientações e medidas adotadas.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
23	POLÍTICA DE MEDICAMENTOS	Promover a estrutura organizacional e infra-estrutura que viabilizem a segurança, eficácia e qualidade de armazenamento dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de posição do cumprimento das normas sanitárias da Vigilância Sanitária e Conselho de Farmácia.	Manter a Farmácia do Hospital em funcionamento dentro das normas sanitárias vigentes.	Apresentar declaração da VISA atestando que o serviço está adequado.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
24	AGENCIA TRANSFUSIONAL	Manutenção da qualidade dos serviços dentro das exigências sanitárias, garantindo assim	Manter o funcionamento da Agência Transfusional do Hospital dentro das	Apresentar declaração da VISA atestando que o serviço	Mensal	Sim = 5	Não = 0

			aos usuários que serão transfundidos, segurança e tranquilidade no procedimento.	normas sanitárias vigentes.	está adequado.			
	25	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS	Comprovação da vigência de contratos de manutenção preventiva	Manter a manutenção preventiva dos equipamentos de RX, Ultrassonografia, Colonoscopia e Endoscopia.	Apresentar documentos comprobatórios.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
	26	LIMPEZA	Garantir a segurança e o bem-estar dos pacientes, funcionários e visitantes;	Manter a limpeza de: caixa d'água; gordura; coifas, calhas e aparelhos de ar condicionado.	Apresentar documentos comprobatórios.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
	27	CONTROLE DE PRAGAS	prevenir e reduzir o risco de infecções e contaminações.	Garantir a Dedetização e outros meios de eliminação de pragas.	Apresentar documentos comprobatórios.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
	28	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS	Comprovação da vigência de contratos de manutenção preventiva	Manter a manutenção preventiva dos equipamentos de RX, Ultrassonografia, Colonoscopia e Endoscopia.	Apresentar documentos comprobatórios.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
GESTÃO DA PRODUÇÃO	29	FATURAMENTO HOSPITALAR	Monitoramento da produção hospitalar e ambulatorial do SUS para cumprimento dos envios das informações ao Ministério da Saúde e SES, e	Garantir o processamento das Internações, após as altas hospitalares, dentro da competência de atendimento.	Apresentar relatório do sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD-SUS) contendo o envio do	Mensal	Sim = 5	Não = 0

		FATURAMENTO AMBULATORIAL	análises da proporção da produção apresentada.	Garantir o processamento dos atendimentos do Pronto Atendimento, dentro da competência de atendimento.	processamento. Apresentar relatório do sistema de Informação Ambulatorial = SIAFPO, contendo o envio do processamento.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	30	RECURSOS HUMANOS	Manutenção dos recursos humanos contratados e em atividade na Instituição, para acompanhamento das contratações, demissões e afastamentos.	Manter a lista de recursos humanos atualizada, por categoria profissional.	Apresentar listagem total dos profissionais, por categoria profissional.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
				Disponibilizar escala de enfermagem discriminadas por clínica / setor: maternidade, clínica cirúrgica, clínica médica, pediatria, longa permanência e pronto atendimento.	Apresentar listagem dos profissionais, por clínica / setor.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
				Disponibilizar escala dos multiprofissionais não médicos de nível superior: farmacêutico, nutricionista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, assistente	Apresentar listagem dos profissionais não médicos de nível superior.	Mensal	Sim = 5	Não = 0

				social e psicólogo).				
		DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Capacitação permanente dos profissionais que atuam no hospital, para que venham a qualificar os processos de trabalho e a atenção ao usuário.	Manter as ações de educação permanente, capacitação e treinamentos voltados a todos os profissionais (médicos, técnicos, de apoio e administrativos).	Apresentar relatório mensal dos profissionais que participaram de cursos, palestra e outros, junto com documento comprobatório da participação (lista de presença, certificado, etc).	Mensal	Sim = 5	Não = 0
GESTÃO FINANCEIRA	31	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Dar transparência aos recursos públicos transferidos à Instituição; monitoramento dos recursos aplicados segundo a fonte de despesa; acompanhamento do plano de aplicação.	Manter a prestação de contas dos repasses efetuados pelo município, Estado e União através do sistema SINCONVINCULO, email e documentos físicos necessários.	Apresentar relatório da Controladoria atestando a efetiva prestação de contas via SINCONVINCULO, email e documentação física.	Mensal	Sim = 5	Não = 0
						Pontuação Máxima	210	

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	Custeio – Serviços Médicos (Plantões Retaguarda, Internações SUS, Cirurgias Eletivas, Núcleo Interno de Regulação, Diretor Técnico)	R\$ 67.446,98	40,65%
2	Custeio – Serviços Hospitalares (Folha de Pagamento, Materiais Médicos hospitalares/OPME, Gêneros Alimentícios, Materiais de Consumo, Serviços de Terceiros, Locações, Utilidade Pública, Combustível)	R\$ 98.476,81	59,35%
TOTAL		R\$ 165.923,79	100%

PLANO DE APLICAÇÃO TABELA SUS PAULISTA

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	TOTAL CUSTO HOSPITAL	SUS PAGOU RECURSO FEDERAL + MUNICIPAL	COMPLEMENTAÇÃO TAB SUS PAULISTA
SERVIÇOS MÉDICOS	620.837,28	447.563,37	67.446,98
OBSTETRICIA-GINECOLOGIA	47.173,50	42.456,15	1.415,20
CLINICA CIRURGICA	24.019,08	21.617,17	720,57
ORTOPEDIA (AVALIAÇÃO)	18.000,00	10.200,00	7.800,00
CLINICA MÉDICA	24.019,08	21.617,17	720,57
PEDIATRIA	47.173,50	42.456,15	1.415,20
ANESTESIOLOGIA	75.477,60	55.391,10	15.778,30
HON. CIRURGIA ELETIVAS	3.114,66	3.114,66	0,00
HON. MÉD. INTERNAÇÕES SUS	40.000,00	10.000,00	30.000,00
HON. MÉD. (TESTE ORELHINHA)	590,72	590,72	0,00
AVALIAÇÃO CARDIOLOGIA	1.572,45	1.572,45	0,00
HON. ELETIVAS (VASECTOMIA/LAQUEADURA.)	893,92	893,92	0,00
HON. MÉD. SUS-ORT.ELETIVAS	13.693,26	13.693,26	0,00
PRONTO ATENDIMENTO	270.000,00	180.000,00	0,00
COORD. PRONTO ATEND.	15.318,68	15.318,68	0,00
LONGA PERMANÊNCIA	14.676,20	14.676,20	0,00
COORD. NUCLEO INTERNO REGULAÇÃO	6.000,00	0,00	6.000,00
R.T. - BANCO DE SANGUE	1.651,07	1.485,97	0,00
DIRETORIA CLINICA	4.402,86	3.962,57	0,00
DIRETORIA TÉCNICA	8.000,00	3.962,57	3.597,14
R.T. - INFECTOLOGISTA	4.160,70	3.744,63	0,00
MEDICINA DO TRABALHO	900,00	810,00	0,00
REC. HUMANOS - SALÁRIO/ENCARGO/RESCISÃO	779.821,54	652.079,67	72.604,20
MEDICAMENTOS	35.770,00	32.340,00	0,00
OXIGÊNIO	13.515,00	12.568,00	0,00

MATERIAL MÉD. E HOSP/OPME	47.000,00	31.020,00	6.886,81
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	17.300,00	11.418,00	4.671,00
MATERIAIS DE CONSUMO	29.400,00	19.404,00	6.886,80
SERVIÇOS DE TERCEIROS	76.902,93	68.900,22	5.000,00
ANÁLISE DA ÁGUA	262,50	244,13	0,00
ASSESSORIA JURIDICA	4.410,00	4.101,30	0,00
AUDITORIA INDEPENDENTE	1.890,00	1.757,70	0,00
CONS. MANUT. - EQUIP/PREDIAL/VEÍCULO	10.472,17	9.739,12	0,00
EXAMES ALTO CUSTO - CARDIO	1.000,00	1.000,00	0,00
EXAMES ALTO CUSTO - IMAGEM	10.000,00	10.000,00	0,00
LABORATÓRIO SUS	17.286,87	17.286,87	0,00
LABORATÓRIO PERIÓDICOS/AD/DEMISSÃO	1.580,00	1.469,40	0,00
PLANTÃO DISTÂNCIA RX	5.000,00	0,00	5.000,00
LIXO HOSPITALAR	3.800,00	3.534,00	0,00
MANUT. PREVENTIVA - AR	3.657,50	3.401,48	0,00
MANUT. PREVENTIVA - EQUIP	4.925,67	4.580,87	0,00
SERVIÇO ARCO CIRURGICO (ORTOPEDIA)	720,00	720,00	0,00
SERVIÇO BIOMEDICO	7.756,46	7.213,51	0,00
SERVIÇO DETETIZAÇÃO	610,00	567,30	0,00
SERVIÇO ESTERILIZAÇÃO	151,11	140,53	0,00
SERVIÇO INFORMÁTICA	2.620,75	2.437,30	0,00
SERVIÇO INFORMÁTICA - INTERNET	759,90	706,71	0,00
LOCAÇÕES DIVERSAS	15.669,25	13.177,41	1.000,00
LOCAÇÃO SOFTWARE - COMPRAS	762,51	709,13	0,00
LOCAÇÃO SOFTWARE - RAIOS X	1.378,60	1.282,10	0,00
LOCAÇÃO SOFTWARE - GESTÃO	4.551,00	4.232,43	0,00
LOCAÇÃO SOFTWARE - FOLHA PGTO	716,78	666,61	0,00
LOCAÇÃO SOFTWARE - CONT. PONTO	1.420,64	1.321,20	0,00
LOCAÇÃO IMPRESSORAS	3.729,02	3.467,99	0,00
LOCAÇÃO CILINDRO OXIGÊNIO	1.610,70	1.497,95	0,00
LOCAÇÃO ORTOPEDIA	1.500,00	0,00	1.000,00
UTILIDADE PUBLICA	40.600,00	36.540,00	1.218,00
ENERGIA ELÉTRICA	38.200,00	34.380,00	1.146,00
ÁGUA	1.600,00	1.440,00	48,00
TELEFONIA	800,00	720,00	24,00
COMBUSTIVEL	7.000,00	6.300,00	210,00
SADT INTERNO/PRONTO SOCORRO	16.007,99	16.007,99	0,00
RAIO X EXAMES INTERNADOS	699,75	699,75	0,00
RAIO-X EXAMES P. SOCORRO	8.751,54	8.751,54	0,00

HONORÁRIOS LAUDO RX -INTERNO	525,00	525,00	0,00
ULTRASSOM EXAMES INTERNADOS	800,00	800,00	0,00
ULTRASSOM EXAMES INTERNADOS - DOPLER	620,00	620,00	0,00
EXAMES ANATOMO PATOLOGICO	611,70	611,70	0,00
ULTRASSOM EXAMES P. SOCORRO	4.000,00	4.000,00	0,00
PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA	18.950,00	18.950,00	0,00
URETEROLITOTRIPSIA - FLEXÍVEL/RÍGIDO	3.000,00	3.000,00	0,00
MATERIAIS PARA CIRURGIA FLEXÍVEL/RÍGIDO	7.610,00	7.610,00	0,00
LOCAÇÕES LASER - FLEXÍVEL/RÍGIDO	7.800,00	7.800,00	0,00
HONOR. ARCO CIRURGICO	540,00	540,00	0,00
TOTAL GERAL DESPESAS:	1.718.773,99	1.366.268,66	165.923,79

Justificativa pela impossibilidade de provisionamento prévio de serviços médicos (Cirurgia Geral, Vasectomia e Laqueadura).

A remuneração dos serviços médicos, sejam eles cirurgias eletivas (Geral, Vasectomia e Laqueadura) ou internações, quando vinculada exclusivamente à produção e aos recursos da Tabela SUS Paulista, enfrenta um desafio estrutural. O planejamento separado dessas atividades mostra-se inviável diante da imprevisibilidade da produtividade.

Embora a quantidade de procedimentos cirúrgicos esteja previamente determinada em termos quantitativos, frequentemente surgem limitações impostas pela demanda instalada. Já no caso das internações, a imprevisibilidade é ainda maior, pois diversos fatores externos podem influenciar diretamente o número de atendimentos necessários.

Portanto, ao considerar serviços médicos como cirurgias eletivas (Geral, Vasectomia e Laqueadura) e internações, a tentativa de segregação e definição de valores específicos para cada modalidade compromete a eficiência do planejamento. A incerteza produtiva de cada variável reforça a necessidade de um modelo de gestão mais integrado, capaz de garantir previsibilidade, equilíbrio financeiro e sustentabilidade no atendimento.

Entretanto, neste primeiro momento todo o recurso está alocado somente na rubrica de **HON. MÉD. INTERNAÇÕES SUS**, pois mesmo as cirurgias eletivas não deixa de ser considerada uma internação para atendimento ao usuário SUS, ou seja, consideraremos internações clínicas e cirúrgicas na mesma rubrica.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS		PROPONENTE	CONCEDENTE
1	Custeio – Serviços Médicos e Hospitalares.	R\$ 0,00	R\$ 165.923,79
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 165.923,79

Observação: Conforme previsto na Resolução SS nº 198 de 29/12/2023, que formaliza os repasses financeiros para as instituições no exercício de 2025, esses repasses acontecerão mediante apresentação e apuração da produção hospitalar (AIH + SAI), atentando que o processamento da produção até o repasse, deferirá da competência, contudo, a execução financeira dos recursos da TABELA SUS PAULISTA ocorrerão a partir da competência apurada, ou seja, conforme cronograma de desembolso previsto acima.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 mês.

Guariba/SP, 27 de outubro de 2025.

Luciano José Nanzer
Provedor

Encaminhamento para avaliação da Secretaria da Saúde.

Maria Janete Valério
Secretaria Municipal de Saúde

Ciente, de acordo em: ____/____/____

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal